



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA A GCM DE RIO VERDE – GO -
EDITAL Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DECORRENTE DE DECISÕES JUDICIAIS

Avaliação de Vida Progressa e Investigação Social

Em atenção às decisões judiciais proferidas pelo Juízo da Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Rio Verde, CONVOCAMOS, em caráter extraordinário, os(as) candidatos(as) em situação *sub judice*, abaixo relacionados para a Etapa de **Avaliação de Vida Progressa e Investigação Social**, exigida para o cargo de Guarda Civil Municipal, **na forma prevista no Edital e Anexo XV**, conforme indicações de local, data e horário abaixo descritos

LOCAL DE ENTREGA: na **SALA 73 BLOCO I (ADMINISTRATIVO)**, Campus Rio Verde, localizado na Fazenda Fontes do Saber - **Rio Verde – GO.**

PERÍODO DE ENTREGA: **Exclusivamente no dia 04 de fevereiro de 2025, das 7h às 10:30h e das 13h às 16h.**

CONVOCADOS(AS):

Inscrição	Nome do Candidato	Data da Prova	Início
326838	Eder Milton Alves de Jesus	04/02/2025	7:30h
325343	Kennedy Rangel Monteiro de Souza	04/02/2025	7:30h



Observações Importantes:

1.1 O candidato deverá ler atentamente todas as indicações previstas no Edital e **Anexo XV**.

1.2 A FIC – Ficha de Informações Confidenciais, cujo modelo se encontra estabelecido no **Anexo XV do Edital**, deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato, sujeitando-se à eliminação o candidato que não apresentar a referida ficha ou não preenchê-la corretamente.

1.3 Além da FIC - Ficha de Informações Confidenciais, os candidatos convocados para essa fase deverão apresentar, em envelope, os seguintes documentos (**Anexo XV**):

1.3.1 Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, da seguinte documentação:

- a) Documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
- b) Cadastro de pessoa física – CPF;
- c) Título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral e comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
- f) Comprovante de local de residência ou equivalente;

1.3.2 Apresentar em original ou, em caso de documento emitido pela internet, com indicação de código/número e site de verificação de autenticidade:

- a) Certidões negativas emitida pela Justiça Estadual, referentes aos ofícios de distribuição das cidades/comarcas nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela; **(Observação: NÃO será exigida apresentação de Certidão de Protestos Extrajudiciais – emitidas por Cartórios/Tabelionatos de Protestos de Títulos);**



- b) Certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Folha de antecedentes da Polícia Federal e das Polícias Cíveis, do(s) Estado(s) ou do Distrito Federal, correspondente aos locais em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Certidão negativa da Justiça Militar;
- e) Certidão negativa de crimes eleitorais dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos dois anos;
- f) Declaração firmada pelo próprio candidato, informando se está cumprindo ou não sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- g) Declaração firmada pelo próprio candidato de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juizado especial e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza.
- h) Declaração firmada pelo próprio candidato indicando as cidades onde reside ou residiu nos últimos cinco anos.

1.4 Na Avaliação serão examinados também os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função do cargo de Guarda Civil Municipal.

1.5 A avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de agente público.

1.6 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

1.6.1 Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

1.6.2 Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

1.6.3 Vício de embriaguez;

1.6.4 Uso de droga ilícita;



- 1.6.5 Prostituição;
- 1.6.6 Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- 1.6.7 Responder ação por improbidade administrativa;
- 1.6.8 Ter sido demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial, tendo como fundamento falta funcional;
- 1.6.9 Demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- 1.6.10 Existência de registros criminais;
- 1.6.11 Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.

1.7 Todas as certidões apresentadas deverão estar em plena validade quando de sua entrega, sendo que, em caso de certidões expedidas sem data de validade específica, serão consideradas como válidas apenas aquelas expedidas com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados na data da entrega da documentação.

1.8 Qualquer omissão, infidelidade ou falsidade na resposta da FIC ou nos documentos apresentados importará em eliminação imediata do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

1.9 Os candidatos que não entregarem a documentação referente à avaliação nas datas estabelecidas, ou que forem considerados “Inaptos” nesta etapa, serão eliminados do concurso.

1.10 Além dos casos já previstos anteriormente, será considerado “Inapto”, e conseqüentemente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- 1.10.1 não apresentar comportamento irrepreensível;
- 1.10.2 não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo;
- 1.10.3 prestar informações inverídicas.

1.11 Se antes da convocação para incorporação/inclusão/matricula no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a Avaliação de Vida Pgressa e Investigação Social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão do



Concurso Público, protocolando expediente junto à Comissão Organizadora do Concurso Público da Guarda Civil Municipal.

1.12 Casos seja constatado qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIC e demais documentos apresentados, após a inclusão do candidato classificado, a Guarda Civil Municipal instaurará procedimento apuratório para avaliação das condições de permanência nas fileiras da corporação.

Rio Verde – GO, 28 de janeiro de 2025.

Comissão Organizadora do Concurso